



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

OFÍCIO PMPS Nº 519/2020

Pilar do Sul, 18 de dezembro de 2020.

Sr. Presidente

Vimos através do presente para solicitar dessa Colenda Casa Legislativa, em regime de urgência, conforme os termos do artigo 69 da LOM, apreciação e aprovação do Projeto de Lei abaixo:

Mensagem Justificativa n.º 80 /2020 - "ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº. 267/2013, DE 30 DE AGOSTO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Justifica-se o pedido em regime de urgência, de acordo com o artigo 205, III, do Regimento Interno desta Egrégia Câmara, diante da necessidade de visando adequar e dar maior abrangência aos requisitos mínimos necessários ao cargo de Secretário de Negócios Jurídicos e Tributários.

Contando com a apreciação e a aprovação, dessa Colenda Casa de Leis, antecipadamente agradecemos e aproveitamos para renovarmos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

AO
Exmo. Sr.
PAULO HENRIQUE PINHEIRO
DD. Presidente em Exercício da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

Câmara Municipal de Pilar do Sul
<http://www.camarapilardosul.sp.gov.br/>



Protocolo N.º 0623-2020
Recebido do Executivo 0304-2020
21/12/2020 16:47:48

ALINE GABRIELA DE ALMEIDA